



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

**ATA NÚMERO DEZ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUNTA
COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Brasília/DF, reuniu-se o Plenário dos Vogais da JUCIS/DF, via Skype, tendo em vista que, a cidade está em isolamento social, decretado pelo governador do DF, como medida preventiva contra a disseminação da covid-19. Nesta conferência ingressaram-se 16 (dezesesseis) vogais, houve também a participação da Dr^a. Cristiane, advogada do Consórcio UFV Carcará, como ouvinte.

Presidência: Sr. Walid de Melo Pires Sargedine, Vice-Presidente Sr. João Vicente Feijão Neto.

Secretário da mesa: Dr. Maxmilian Patriota Carneiro. **Ausência justificada:** Gildásio

Pedrosa de Lima. **Ordem do dia:** **1.** Aprovação da ata nº. 9 de 31/03/2020 da Sessão Plenária

Ordinária anterior; **2.** Continuação do Julgamento do proc. Nº. 4019.00000128/2020-22 -

Consórcio UFV Carcará (Relator Dr. Hugo Mendes Plutarco); **3.** Assuntos Gerais. Verificado

o quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos às 19:00h,

cumprimentando todos os presentes. Começando com o primeiro item, da ordem do dia, o

presidente pôs em votação a aprovação da ata nº. 9 de 31 de março de 2020 da Sessão Plenária

Ordinária anterior, à qual, foi aprovada à unanimidade. Seguindo com o item 2. Continuação

do Julgamento do proc. Nº. 4019.00000128/2020-22 - Consórcio UFV Carcará (Relator Dr.

Hugo Mendes Plutarco), o Presidente pediu ao Vogal Montezuma que lesse a sua tese referente

ao caso em tela, para todo o Vocalato, foi feita a leitura que durou aproximadamente 40 minutos,

o Vogal Revisor, autor da tese, defendeu a inclusão de condomínios edifícios em consórcio,

para o fim de deferimento de pedido de alteração contratual, divergindo assim, do relator do

processo Dr. Hugo Mendes Plutarco, que defende há não possibilidade do registro de alteração

contratual, na Junta Comercial, no sentido de não fazer constar condomínio edifício como parte

integrante de consórcio. O voto vencedor foi o do Vogal Revisor Marcontoni Bites Montezuma,

com 14 votos, incluindo o seu, Conselheiros que acompanharam o Revisor: Ana Karine de

Oliveira (GDF); Antonio Carlos de Araújo Navarro (FIBRA); Bento de Matos Félix

(CORECON); Cássio dos Santos (CRC); Christian Tadeu de Souza Santos (FECOMÉRCIO);

Cristiano de Freitas Fernandes (UNIÃO); Eduardo da Silva Vieira (ACDF); Jó Rufino Alves

(FECOMÉRCIO); Juliana Guimarães de Abreu (GDF); Luiz Eugênio Fernandes Duarte

(ACDF); Marco Aurélio Torres Gomes de Sá (SESCON); Udenir de Oliveira Silva (CRA) e

Vice-Presidente Sr. João Vicente Feijão Neto, contra o voto do Relator do processo, Dr. Hugo



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Mendes Plutarco, com 3 votos, incluindo o seu, Conselheiros que acompanharam o Relator: Gildásio Pedrosa de Lima (GDF), vale ressaltar que, o Conselheiro Gildásio não estava presente nesta reunião, mas já havia manifestado o seu voto na Sessão passada; Rodrigo Freitas Rodrigues Alves (OAB). Não houve deliberações em assuntos gerais. Encerrado os trabalhos do dia, o Senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão Plenária Ordinária. Para constar, eu, Walid de Melo Pires Saredine, Presidente, mandei lavrar a presente Ata, conferida e assinada, depois de aprovada pela Plenária dos Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Walid de Melo Pires Saredine
Presidente da JUCIS - DF

Maxmiliam Patriota Carneiro
Secretário-Geral JUCIS - DF